



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 131/2021
FL. Nº _____
Visto _____

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO E A EMPRESA

RP Nº 025/2021 - Gestor da Ata: RICARDO RAMOS

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.623.600/0001-44, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, Centro, Pinhalzinho - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG nº: 7.799.529/SSP/SP e CPF nº: 866.966.888-20, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: COMÉRCIO DE PEÇAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES MOOCA LTDA ME

Endereço: VARIANTE AMERICO PEDRO BENEDETTE, S/Nº, BAIRRO ROSA MENDES, PINHALZINHO/SP.

CNPJ: 12.514.851/0001-31

Representante Legal: ANGELO GINEZ SANCHES

CPF: 277.142.428-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E AFINS, COM SERVIÇO DE TROCA INCLUSO.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
1	40	FR	ADITIVO P/ MOTOR À GASOLINA/ETANOL - FRASCO COM 500ML	R\$ 14,20	R\$ 568,00
2	80	L	ADITIVO P/ MOTOR DIESEL	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
3	30	L	ADITIVO P/ RADIADORES - CONCENTRADO (FLUÍDO PARA ARREFECIMENTO)	R\$ 32,08	R\$ 962,40
4	40	UN	DESINGRIPANTE FRASCO COM 300ML	R\$ 14,30	R\$ 572,00
5	20	UN	FILTRO DE AR ARL4147	R\$ 30,00	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 131/2021

FL. Nº _____

Visto _____

6	20	UN	FILTRO DE AR ARL8839	R\$ 42,13	R\$ 842,60
7	20	UN	FILTRO DE AR ARL8840	R\$ 42,78	R\$ 855,60
8	10	UN	FILTRO DE AR DUCATO	R\$ 106,90	R\$ 1.069,00
9	20	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL LEVE P/ VEÍCULOS LEVES	R\$ 31,70	R\$ 634,00
10	15	UN	FILTRO DE DIESEL - FF5706	R\$ 328,94	R\$ 4.934,10
11	10	UN	FILTRO DE DIESEL DUCATO	R\$ 98,49	R\$ 984,90
12	15	UN	FILTRO DE DIESEL FS1015	R\$ 103,08	R\$ 1.546,20
13	25	UN	FILTRO DE DIESEL PSC496	R\$ 38,93	R\$ 973,25
14	10	UN	FILTRO DE DIESEL PSC75	R\$ 80,62	R\$ 806,20
15	15	UN	FILTRO DE LINHA PESADA (ÓLEO)	R\$ 93,45	R\$ 1.401,75
16	10	UN	FILTRO DE OLEO DUCATO	R\$ 72,22	R\$ 722,20
17	32	UN	FILTRO DE OLEO P/ VEIC LEVE - CARRO	R\$ 29,74	R\$ 951,68
18	15	UN	FILTRO LINHA PESADA (DIESEL)	R\$ 53,52	R\$ 802,80
19	10	UN	FILTRO PEL119	R\$ 40,84	R\$ 408,40
20	10	UN	FILTRO PSL900	R\$ 48,80	R\$ 488,00
21	20	PC	FILTRO SEPARADOR D`AGUA R120LJ 10M AQII - ELETRÔNICO	R\$ 175,40	R\$ 3.508,00
22	20	FR	FLUIDO DE FREIO DOT 03 FRASCO COM 500ML	R\$ 21,87	R\$ 437,40
23	40	FR	FLUIDO DE FREIO DOT 04 FRASCO COM 500ML	R\$ 26,08	R\$ 1.043,20
24	25	BD	GRAXA MP-2 P/ ROLAMENTO - BALDE COM 20 KG	R\$ 565,47	R\$ 14.136,75
25	15	BD	GRAXA P/ CHASSI	R\$ 244,66	R\$ 3.669,90
26	10	UN	KIT FILTRO FORD CARGO	R\$ 295,92	R\$ 2.959,20
27	5	UN	KIT FILTRO RETA JCB	R\$ 573,85	R\$ 2.869,25
28	5	UN	KIT FILTRO SPRINTER	R\$ 564,04	R\$ 2.820,20
29	15	BD	ÓLEO CONVERSOR TORQUE - 434 - API GL-4	R\$ 555,30	R\$ 8.329,50
30	50	UN	ÓLEO DE MOTOR P/ ROÇADEIRA STHIL 2T - FRASCO COM 500ML	R\$ 29,47	R\$ 1.473,50
31	10	BD	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	R\$ 437,64	R\$ 4.376,40
32	50	L	ÓLEO P/ CÂMBIO PESADO - REF. EATON	R\$ 45,59	R\$ 2.279,50
33	20	BD	ÓLEO P/ DIFERENCIAL 85W140 - API GL-5 - BALDE COM 20 LITROS	R\$ 574,40	R\$ 11.488,00
34	15	BD	ÓLEO P/ DIFERENCIAL SAE 90 - API GL-5 - BALDE COM 20 L	R\$ 445,52	R\$ 6.682,80
35	60	BD	ÓLEO P/ MOTOR DIESEL - 15W40 - API CH4 - NÃO RECUPERADO	R\$ 405,13	R\$ 24.307,80
36	30	FR	ÓLEO P/ MOTOR DIESEL 5W30 - C/ FILTRO DE PARTÍCULA - FRASCO COM 6 LITROS	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
37	50	L	ÓLEO P/ MOTOR DIESEL 5W30 ACEA C3 - C/ FILTRO DE PARTÍCULA - ABNT-NBR 14725-2	R\$ 52,27	R\$ 2.613,50
38	50	BD	ÓLEO P/ MOTOR ISO 68 - BALDE COM 20 LITROS	R\$ 369,57	R\$ 18.478,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 131/2021
FL. Nº _____
Visto _____

39	200	L	ÓLEO P/ MOTOR MINERAL 20W50 API SL - ABNT-NBR 14725-2	R\$ 26,24	R\$ 5.248,00
40	210	L	ÓLEO P/ MOTOR SEMI SINTÉTICO 15W40 API SN - ABNT-NBR 14725-2	R\$ 31,58	R\$ 6.631,80
41	150	L	ÓLEO P/ MOTOR SEMI SINTÉTICO 5W30 API SN - ABNT-NBR 14725-2	R\$ 36,29	R\$ 5.443,50
42	150	L	ÓLEO P/ MOTOR SINTÉTICO 5W30 API-SN - ABNT-NBR 14725-2	R\$ 39,25	R\$ 5.887,50
43	100	L	ÓLEO P/ MOTOR SINTÉTICO 5W40 API SN - ABNT-NBR 14725-2	R\$ 41,10	R\$ 4.110,00
44	30	BD	ÓLEO PARA MOTOR SAE 15W40 API CI 4 (NÃO RECUPERADO)	R\$ 410,89	R\$ 12.326,70
45	20	UN	PASTA DE LIMPEZA P/ MÃOS - EMBALAGEM COM 2,5KG	R\$ 36,20	R\$ 724,00

Total Fornecedor R\$ 179.769,98 - (Cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Total Global: R\$ 179.769,98 - (Cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 025/2021** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **em até 24 horas**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma deverá efetuar a entrega do material/serviço no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 131/2021
FL. Nº _____
Visto _____

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora ou através de cheque nominal à contratada.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ R\$ 179.769,98 - (Cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 2.777 de 26 de Novembro de 2014, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 131/2021
FL. Nº _____
Visto _____

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 025/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pinhalzinho.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pinhalzinho, 20 de Setembro de 2021.

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA

P/ Prefeitura de Pinhalzinho

ANGELO GINEZ SANCHES

COMÉRCIO DE PEÇAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES MOOCA LTDA ME
Pela Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome/RG:

Nome/RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 131/2021
FL. Nº _____
Visto _____

ANEXO VIII **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHALZINHO

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PEÇAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES MOOCA LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE RP PP Nº 25/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E AFINS, COM SERVIÇO DE TROCA INCLUSO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pinhalzinho, 20 de Setembro de 2.021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 131/2021
FL. Nº _____
Visto _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

CPF: 866.966.888-20

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jose Luiz de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal Interino

CPF: 866.966.888-20

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jose Luiz de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal Interino

CPF: 866.966.888-20

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Angelo Ginez Sanches

Cargo: Proprietário

CPF: 277.142.428-25

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jose Luiz de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal Interino

CPF: 866.966.888-20

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.